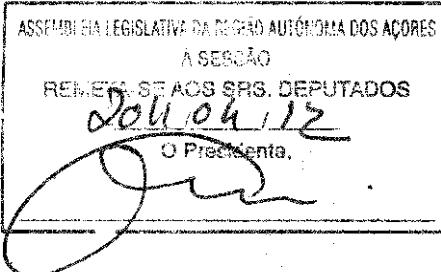




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelênciia o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
681 Proc. 54.01.05/423/IX	16-2-2011	SAL-GSRP-2011-745 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-486	8-4-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO 423/IX - "POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO PORTO DE PESCAS E MARINA DAS VELAS"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 423/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Luís Silveira, do CDS/PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 a 3 - A iniciativa de dotar o Porto das Velas de infra-estruturas de abastecimento de combustíveis para serviço da frota da pesca, bem como o seu alargamento em termos de utilização, para as embarcações registadas na actividade marítimo-turística e na náutica de recreio, traz óbvias vantagens para os utilizadores daquelas zonas portuárias.

O projecto de elaboração da rede de abastecimento de combustíveis (gasóleo) no Núcleo de Pesca do Porto das Velas obteve a concordância da Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, tendo inclusivamente sido sugerida a instalação de um depósito e rede de abastecimento de gasolina, dado este combustível ser muito utilizado pelas embarcações marítimo-turísticas e de recreio.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

Assim, foi consensualizado que a bomba de gasóleo se situaria no Núcleo de Pesca e a bomba de gasolina se localizaria no cais de controlo da Marina das Velas, tendo em conta o respectivo universo maioritário de frotas que utilizam cada um daqueles carburantes.

Com o universo actual de embarcações a construção de dois pontos de abastecimento separados trará inegáveis vantagens à operacionalidade e ordenamento daquelas áreas portuárias.

4 - Relativamente ao eventual abastecimento de atuneiros no cais de controlo da Marina das Velas ou no cais de pescas, tal não se afigura adequado por questões de segurança relacionadas com a reduzida área de manobra, face ao porte das referidas embarcações.

5 - Importa também referir que será instalada uma derivação da rede de gasóleo para a zona da marina, para salvaguardar eventual necessidade futura de mudar a localização do ponto de abastecimento, caso exista alguma evolução nas estruturas das frotas de recreio, marítimo-turísticas e de pescas que assim o aconselhe.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1351
Proc. Nº	540605
Data	011/04/08
	Nº 423-LX